



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.677, de 11 de junho de 2013.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO
BAIRRO SÃO LUIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada ***Praça Antônio Dal Pont***, a Praça Central do Bairro São Luiz, Timbé do Sul/SC.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 11 de Junho de 2013

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------------------------------------	-------------------------------------------------